



EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE QUATRO LOTES DE TERRENO, SITOS NAS FREGUESIAS DE ESPARGO E ROMARIZ, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----
Torna público que no dia **03 de setembro de 2024**, terá lugar na Salão Nobre do Edifício dos Paços de Município, pelas **10h30**, a Hasta Pública para alienação de quatro lotes de terreno, sitos nas Freguesias de Espargo e Romariz, Concelho de Santa Maria da Feira, identificados na planta anexa e que faz parte integrante do presente Edital. -----

A praça será dirigida pela comissão nomeada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2024, composta por três membros, a presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento Paulo Ferreira e a Jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substitui a presidente) e o jurista João Pombo. -----

1. OBJETO E DESTINO

O presente Edital tem como objeto a alienação em Hasta Pública **de quatro lotes de terreno, sitos nas Freguesias de Espargo e Romariz, Concelho de Santa Maria da Feira**, constituídos por: -----

1.1 Lote 8 - parcela de terreno destinada a construção urbana, sita no lugar do Cruzeiro, à rua Manuel Marques Leite de Resende, em **Espargo**, com a área de 405,00 m², inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo sob o artigo **1353** (anterior artigo 761 U da freguesia de Espargo-extinta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º **432/** de Espargo, e inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira pela Ap. 9 de 09/04/2003; ----

1.2 Lote 16 - parcela de terreno destinada a construção urbana, sita no lugar do Cruzeiro, à rua Manuel Marques Leite de Resende, em **Espargo**, com a área de 330,00 m², inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo sob o artigo **1385** (anterior artigo 769 U da freguesia de Espargo-extinta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º **440/** de Espargo, e inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira pela Ap. 9 de 09/04/2003. ----

Os lotes **8** e **16**, fazem parte do Alvará de Loteamento n.º 25/1996, emitido a 23 de abril de 1996. -----

1.3 Lote 28 - parcela de terreno destinada a construção urbana, sita no lugar de Goim, à rua do Sobreiral, freguesia de **Romariz**, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.162,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo **2063** e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º **226/19890619** da freguesia de Romariz, e aí inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira, pela Ap. 4 de 2005/01/27; -----



1.4 **Lote 29** - parcela de terreno destinada a construção urbana, sito no lugar de Goim, à rua do Sobreiral, freguesia de **Romariz**, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.187,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo **2064** e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º **2631/20110321** de Romariz, e aí inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira, pela Ap. 4 de 2005/01/27. -----

Os lotes **28** e **29**, fazem parte do Alvará de Loteamento n.º 8/1989, emitido a 17/06/1989. -----

2. ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 157 280, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt>. -----

3. COMPETÊNCIA

O Órgão competente para a alienação é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA

4.1 Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos: -----

4.1.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir; -----

4.1.2 Documento de Identificação fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for titular de Cartão de Cidadão; -----

4.1.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso à mesma; -----

4.1.4 Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado, em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

5. PROPOSTAS

5.1 As propostas podem ser apresentadas por escrito, presencialmente no edifício do Arquivo Municipal, sito na Rua Dr. Elísio de Castro, nº 39, nesta cidade, ou remetidas por correio, endereçadas para a morada indicada no ponto 2. das presentes Condições, mas sempre dirigidas à Comissão da Hasta Pública, até às **16h00** do dia útil anterior à data da realização da Hasta Pública; -----

5.2 As propostas deverão ser encerradas juntamente com todos os documentos referidos no ponto 4.1. em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão "*Proposta para Alienação em Hasta Pública do(s) Lote(s) n.º(s) _____ (identificar o lote ou os lotes), sito(s) no lugar de _____ (identificar o lugar do(s) lote(s)), freguesia de _____ (identificar a freguesia), concelho de Santa Maria da Feira*"; -----

5.3 No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----



5.4 Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.; -----

5.5 Os sobrescritos com a(s) proposta(s) e respetivos documentos são ordenados e listados por ordem de entrada no Serviço de correspondência deste Município; -----

5.6 Não serão admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às condições de alienação para a presente hasta pública ou sejam remetidas por correio eletrónico. -----

6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

6.1 Apenas são admitidos à Hasta Pública, os proponentes que apresentem os documentos identificados no ponto 4.1; -----

6.2 São admitidos à Hasta Pública, os proponentes que apresentem proposta(s) por escrito, desde que a Comissão verifique que os documentos que a(s) acompanham, se encontram em conformidade com o estabelecido para o presente procedimento, após o que delibera sobre a sua admissão ou exclusão; -----

6.3 Não são admitidas à Hasta Pública, propostas apresentadas por correio eletrónico; -----

6.4 Não são admitidas à Hasta Pública, propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no ponto 5.1.

7. PREÇO

O valor base de licitação para cada um dos lotes é o seguinte: -----

7.1 Lote 8 - O valor base de licitação é de €34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos euros); -----

7.2 Lote 16 - O valor base de licitação é de €28.000,00 (vinte e oito mil euros); -----

7.3 Lote 28 - O valor base de licitação é de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros); -----

7.4 Lote 29 - O valor base de licitação é de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros); -----

7.5 O valor mínimo de cada lanço é de € 500,00 (quinhentos euros). -----

8. ATO PÚBLICO

8.1 O Ato Público terá lugar no dia **03 de setembro de 2024**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas **10h30** na presença de uma comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A Presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento, Paulo Ferreira e a Jurista, Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vitor Marques (substitui a presidente) e o jurista, João Pombo; -----

8.2 Ao ato público poderão assistir quaisquer interessados, mas, só podem intervir/licitar os candidatos e/ou seus representantes, que para o efeito estejam devidamente legitimados com poderes para o ato, desde que apresentem os documentos enunciados no ponto 4.1., quer tenham ou não apresentado proposta por escrito, cabendo à Comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão; -----

8.3 O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos que contenham propostas apresentadas por escrito, cabendo à Comissão a verificação da conformidade dos documentos apresentados, após o que delibera sobre a sua admissão ou exclusão dos proponentes; -----

8.4 A licitação verbal começa pelo preço base referido nos pontos 7.1 e 7.2, ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas por escrito, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s); ---



8.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. -----

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., é adjudicada provisoriamente pela Comissão, a alienação de cada um dos lotes, a quem tiver oferecido o preço mais elevado; -----

9.2 O adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento; -----

9.3 No final do ato público será elaborado um auto de arrematação para cada um dos lotes, no caso de serem adjudicados a pessoas diferentes, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário;

9.4 A decisão de adjudicação ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.5 A adjudicação pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da sua notificação ao adjudicatário; -----

9.6 Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública. -----

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATO DEFINITIVO

10.1 O remanescente do preço, correspondente a 90% do valor da adjudicação, deverá ser pago no ato da outorga da escritura pública de Compra e Venda, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação da adjudicação; -----

10.2 A adjudicação caduca, se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública ou título equivalente de Compra e Venda do(s) lote(s), objeto da presente Hasta Pública, depois de devidamente notificado para o efeito; -----

10.3 No caso previsto no ponto anterior, o adjudicatário perde automaticamente a prestação paga a título de sinal e princípio de pagamento; -----

10.4 Nesta situação, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, adjudicar ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior, de acordo com o auto de arrematação; -----

10.5 São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas emolumentares devidas pela celebração da escritura pública ou título equivalente de compra e venda, o competente registo na Conservatória do Registo Predial, bem como os impostos devidos pela transmissão do(s) lote(s) objeto da presente Hasta Pública; -----

10.6 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá anular a adjudicação, no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas. -----

11. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

11.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da Hasta Pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já ter sido efetuada, com perda da totalidade das quantias entregues, sem prejuízo da participação à(s) entidade(s) competente(s), para efeitos de procedimento criminal; -----

11.2 Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação do(s) lote(s) de terreno objeto da presente Hasta Pública, ser adjudicada ao proponente que se posicione em segundo lugar, desde que devidamente identificado no auto de arrematação. -----

12. CONSULTA DO PROCESSO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo físico da Hasta Pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h30 às 16h00; -----

12.2 Os interessados na consulta presencial do processo, deverão proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, patrimonio@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt; -----

12.3 A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, patrimonio@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt. -----

12.4 A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, amelia.pais@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt -----

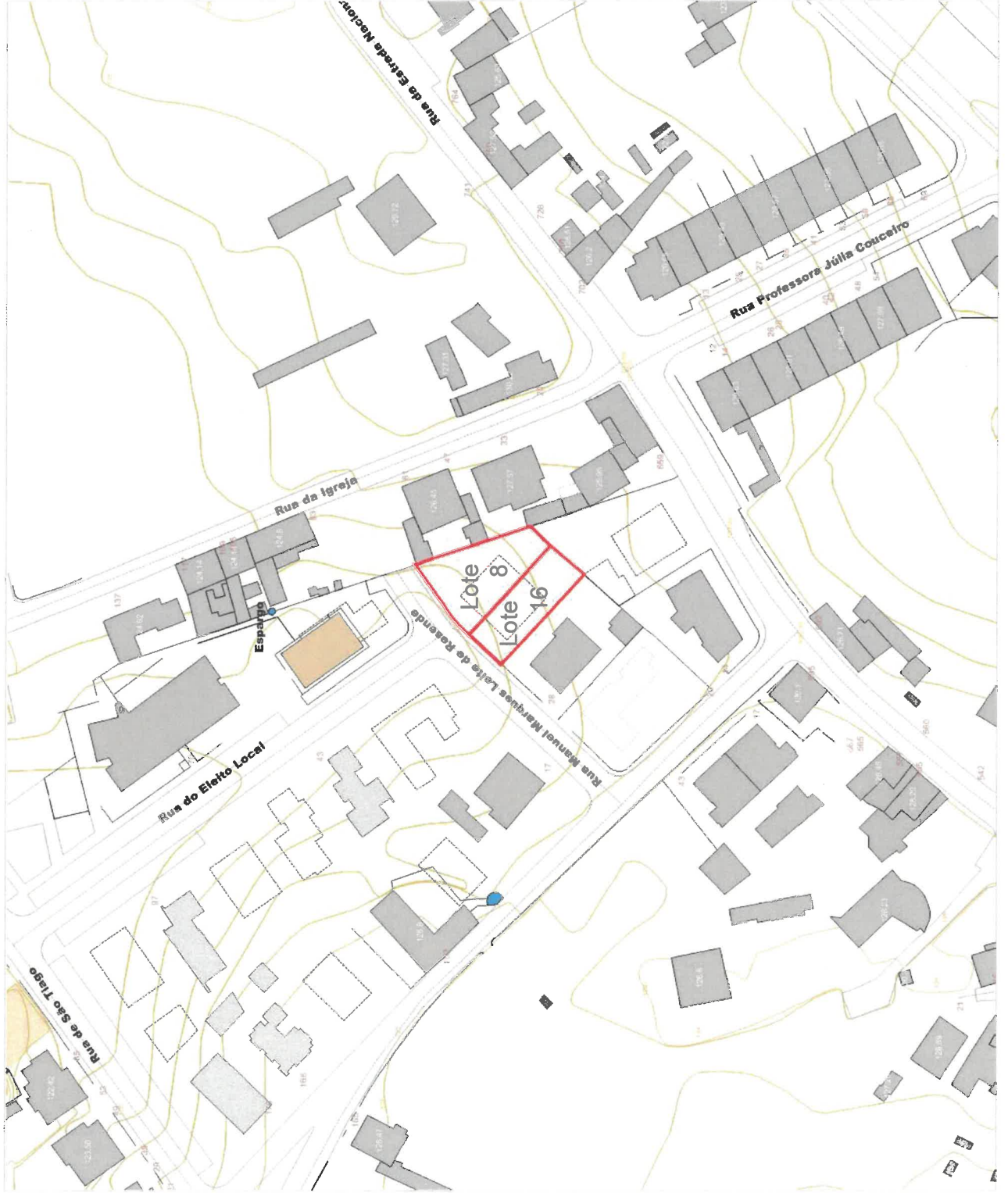
A Vereadora,



(Sónia Marisa Lopes Azevedo, Dr.ª)



santa maria da feira câmara municipal



Planta Topográfica

Guia de Pagamento Nº: Isento
Natureza da Obra: Localização
Requerente: Município de Santa Maria da Feira
Freguesia: Escarvo
Rua: Rua Manuel Marques Leite de Resende
Lugar:
Nº(s) de Polícia:
Emitida por: s.m.f.c.a

Legenda

	Ferovia Nivel		Cuma em Nivel
	Ferovia (Nivel)		Edificação a Demorar
	Eixo de Via		Edificação em Projeto (Lote)
	Rodovia		Edificação em Construção
	Muro de Vedação		Edificação em Construção
	Cais (Vedado)		Edificação em Construção
	Margem Curva Água		Edificação em Construção
	Eixo Curva Água (Vedado)		Edificação em Construção
	Eixo Curva Água (Nivel)		Edificação em Construção
	Perim. Passagem Superior		Edificação em Construção
	Perim. Passagem Inferior		Edificação em Construção

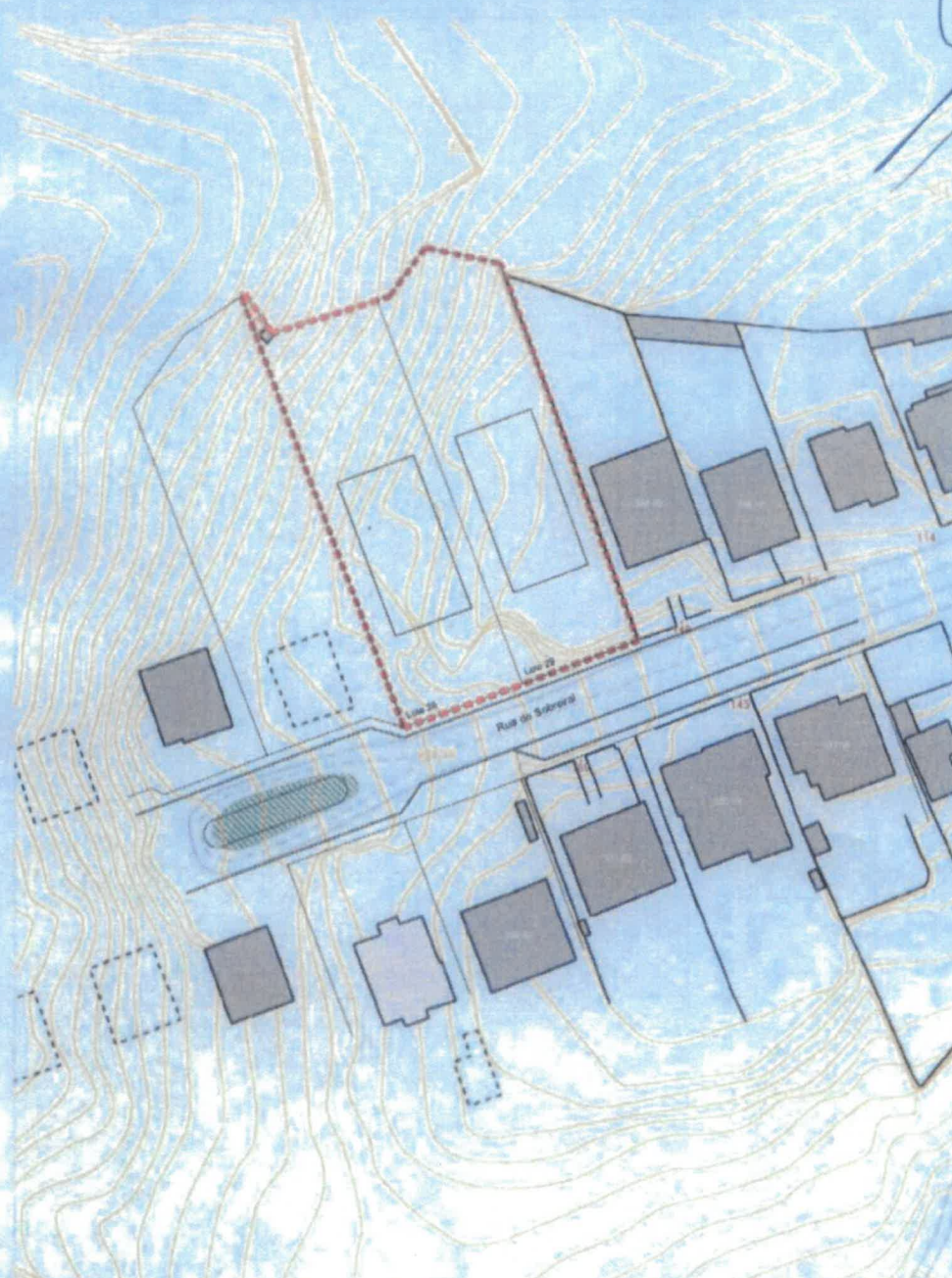


Escala: 1:1000
Data: 07/05/2024
Nº da Planta: PL2024.157719
Projeção Transversa Mercator
Eliпсоide GRS80
Datum: ETRS89/PT-TM06

Observações:
1- A obra que se propõe deve ser realizada com rigor e a cumprir todas as normas regulamentares, e em conformidade com os planos de execução e os planos de construção.
2- A Câmara Municipal não se responsabiliza pela atualização da planta topográfica, reservando-se o direito de a atualizar sempre que necessário.
3- Os dados de via representados a traço não possuem carácter vinculativo.
4- As cotas representadas nos edifícios, fazem referência às cotas em cumeeiras.
5- Esta planta foi validada pelo serviço de urbanismo.



Alexandre I

- Legenda**
- Fozes
 - Fozes (paralelas)
 - Rio de Via
 - Rodada
 - Escadaria
 - Muro de Vedação
 - Cas-Ponto
 - Margem do Curso de Água
 - Eixo do Curso de Água
 - Eixo do Curso de Água (Intermitente)
 - Ponto-Vedado/Percursos Definido
 - Troço/Percursos Intermitente
 - Curso de Água
- Símbolos**
- A desenvolver
 - Em projeto/Em estudo
 - Em construção
 - Construído/Em obras
- Áreas**
- Campo de Água
 - Reservatório
 - Áreas Intermitentes/Paroquias/Canais
 - Equipamento
 - Páteo
 - Páteo de Água
 - Zona Verde

- Observações**
- 1 - A área que se apresenta deve ser enquadrada com rigor e a correta escala planta topográfica. Também deverão ser observados os limites de propriedade e os limites das parcelamentos.
 - 2 - A Câmara Municipal não se responsabiliza pela utilização da presente planta topográfica, devendo a mesma ser utilizada segundo a apresentação do projeto em causa.
 - 3 - Os eixos de via representados a traço azul não poderão sofrer alterações.
 - 4 - As cotas representadas nos edifícios devem respeitar as cotas de cotação.
 - 5 - Esta planta é válida pelo prazo de um ano.

Planta Topográfica

Guia de Pagamento Nº: Isento
 Natureza da Obra: Outros
 Requerente: CMSMF
 Freguesia: Romariz
 Rua: Rua do Sobreira
 Lugar: —
 Nº(s) de Polícia: —
 O Funcionário: Pedro Braga

Escala: 1/1,000
 Data: 2009/12/21 - 12:00
 Projecção de Gauss
 Elipsóide Internacional
 Datum 73



